Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 965/70 de 22 de maio de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Ficam suplementadas, atendendo o que lh e faculta o Artigo 4º, item II, da Lei Municipal nº 757 de 21 de novembro de 1.969, na importância de Cr$200,00 / (duzentos cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento analítico vigênte:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino Primário

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de custeio

3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros

03 - Outros ServiçosCr$ 50,00

SERVIÇOS URBANOS

Setor de Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0.95 - Despesas Correntes

3.1.0.0.95 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.95 - Material de consumo

04 - outros materiaisCr$ 150,00

SomaCr$ 200,00

Artigo 2º - Para atender às despesas de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial da dotação - Serviços de Saúde e Assistência Social - Serviço de Saúde - Despesas de / Capital - Investimentos - Material Permanente - 01 Mobiliário em Geral, na importância de Cr$200,00 / (duzentos cruzeiros) constante do orçamento analítico vigênte.

Artigo 3º - Êste Decreto entra em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

continua fls.....2

Prefeitura Municipal de Parapuã

fls..2.-

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 22 de maio de 1.970.- (hum mil novecentos e setenta).-

- GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário